

SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O PROGRAMA AMIGO DE VALOR

Caros colegas,

O seu município foi convidado para o processo de seleção do **Programa Amigo de Valor**. Ao todo, **875 municípios receberam o convite e serão selecionados 40 Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que vão receber apoio financeiro por até 2 anos (2019 e 2020) para desenvolver iniciativas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

Caso você tenha algum relacionamento com a Prefeitura, Secretaria de Assistência Social e Conselho de Direitos da Criança e Adolescente, sua ajuda é muito importante para reforçar o nosso trabalho, por isso, se possível:

- Confirme o recebimento do edital junto a Secretaria de Assistência Social ou Conselho de Direitos da Criança e Adolescente;
- Compartilhe o e-mail anexo para reforçar o convite e estimular a participação no processo;
- Em caso de dúvidas, informe nossos contatos:

Programa Amigo de Valor - amigo.de.valor@santander.com.br - 11 3553-7013 / 5379 / 1313

CONTRIBUINDO PARA QUE A SOCIEDADE PROSPERE

Nestes 15 anos de programa, temos muito orgulho do que já ajudamos a promover:

Direcionamos mais de **R\$ 110 milhões** para mais de 600 iniciativas sociais em **199 municípios**

Beneficiamos mais de **46 mil crianças e adolescentes** e suas famílias

Cerca de **45 mil clientes** e mais de **330 mil funcionários** destinaram recursos ao programa

Agradecemos a parceria de sempre!

Equipe Amigo de Valor

INSTRUÇÕES

- 1) Recomenda-se fazer levantamento de preços para que a estimativa seja a mais precisa possível.
- 2) Manter memória de cálculo, ou seja a referência que deu base ao valor ou preço utilizado, dos itens apresentados.

VEJA A SEGUIR EXEMPLOS DE ITENS DE DESPESA QUE PODEM SER LANÇADOS NAS PLANILHAS SEGUINTE.

1. INVESTIMENTOS EM CAPITAL FÍSICO

- Terreno, construção, reforma ou ampliação de instalações físicas

ATENÇÃO: Custos com a mão de obra nesses casos devem ser previstos aqui e não no item 3. CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS porque fazem parte da formação de valor do bem de capital em questão.

- Máquinas e equipamentos.
- Mobiliário.
- Veículos.
- Instrumentos, utensílios e materiais duráveis, que não precisem ser regularmente repostos.
- Acervos (livros, vídeos, brinquedos etc.).
- Outros bens permanentes ou investimentos cuja compra não seja constante.

ATENÇÃO: Aqui só devem ser elencados **os bens de capital que forem adquiridos ou construídos para a execução da proposta**, seja com recursos do Fundo via Amigo de Valor, seja com recursos da entidade executora ou de outros parceiros. Quaisquer bens de capital preexistente e disponibilizados para a execução da proposta pela entidade executora ou parceiros não deve ser elencado aqui. Essa contribuição deve ser discriminada no item 5. CUSTEIO DE OUTRAS DESPESAS. Assim, o valor patrimonial do bem em questão deverá ser usado para se estimar o custo do seu uso sob a forma de aluguel no período de utilização na proposta de atendimento. Assim, deverá ser estimado o quanto custaria locar o bem em questão (imóvel, veículo etc.) no período em que ele será usado na proposta de atendimento e usar esse valor.

2. CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS

- Remuneração do pessoal técnico, administrativo e operacional, que atua regularmente na proposta de atendimento.

ATENÇÃO: Nestes casos, lançar cada membro da equipe e a respectiva carga horária mensal de trabalho na proposta em uma linha da planilha. Exemplo: "Assistente social por 16 horas mensais"; Instrutor de oficina por 160 horas mensais; Coordenador por 40 horas mensais; etc. Os valores mensais devem corresponder à carga horária de trabalho efetivamente empregado no projeto pelo respectivo profissional.

- Encargos sociais que incidem sobre a remuneração às horas trabalhadas na proposta de atendimento regularmente

1. OBJETIVO GERAL: O presente projeto tem como objetivo principal a realização de cursos de capacitação e treinamento para o pessoal envolvido na execução da proposta.

- Outras despesas constantes com pagamento de pessoal envolvido na execução da proposta.

3. CUSTEIO DE TREINAMENTOS, ASSESSORIAS ETC.

- Gastos com capacitação ou treinamento dos profissionais que atuam na proposta.
- Pagamento de cursos ou assessorias para aperfeiçoamento ou apoio aos profissionais que atuam na proposta.

4. CUSTEIO DE MATERIAL DE CONSUMO

- Alimentação no projeto.
- Material de higiene e limpeza.
- Água, gás, eletricidade, combustível.
- Materiais pedagógicos diversos que precisem ser regularmente repostos.
- outros materiais de uso contínuo, necessários à utilização de equipamentos ou à realização de atividade e oficinas.
- Uniformes.
- Materiais esportivos que precisem ser regularmente repostos.
- Material de escritório.
- Outros itens cuja utilização ou consumo seja constante no projeto.

5. CUSTEIO DE OUTRAS DESPESAS

- Aluguel de imóvel, espaço, veículos ou de equipamentos.
- Despesas com transporte de beneficiários.
- Despesas com transporte da equipe.
- Pagamento de bolsa-auxílio para beneficiários.
- Pagamento de serviços de apoio cuja ocorrência seja eventual (reparos, manutenção de equipamentos, etc.).
- Material gráfico (produção de folhetos, folders, cartazes, faixas).
- Reprodução de materiais (xerox).
- Despesas com comunicação (telefone, correio, internet).
- Taxas e tributos.
- Outros itens cujo consumo não seja constante, mas que sejam necessários à realização da proposta.



PROGRAMA AMIGO DE VALOR

Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos
da Criança e do Adolescente

2018



SUMÁRIO

1. SUSTENTABILIDADE SANTANDER
2. INVESTIMENTO SOCIAL E O PROGRAMA AMIGO DE VALOR
3. SOBRE O OBJETO DESTE EDITAL DE SELEÇÃO
4. QUEM PODE PARTICIPAR
5. PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO
6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONSELHOS
7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
9. ASSINATURA DE TERMOS DE PARCERIA E CONTRATOS
10. REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS
11. CRONOGRAMA
12. DISPOSIÇÕES GERAIS
13. ANEXOS

ANEXO 1: Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente: CNPJ e Conta Bancária

ANEXO 2: O Plano De Ação, O Plano de aplicação dos recursos do fundo e as Leis Orçamentárias

ANEXO 3: Declaração de Benefício Fiscal - DBF

Anexos à parte

ANEXO 4: Formulário para Apresentação da Proposta (eletrônico) – Formulário.doc

ANEXO 5: Planilha Orçamentária



1. SUSTENTABILIDADE SANTANDER

As ações de sustentabilidade do Santander estão estruturadas em três eixos: inclusão social e financeira, educação e gestão e negócios socioambientais. Esses três temas, que orientam e organizam as práticas do banco, sintetizam o alinhamento entre a área de sustentabilidade do Banco e os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável da agenda 2030.

Para conhecer as diversas ações do Banco Santander que estão em curso, acesse: sustentabilidade.santander.com.br

2. INVESTIMENTO SOCIAL E PROGRAMA AMIGO DE VALOR

O investimento social do Banco Santander prioriza a inclusão social e econômica e acontece em todo Brasil com base nas seguintes diretrizes:

- Fortalecer políticas públicas.
- Dialogar e fazer junto com a comunidade.
- Apoiar prioritariamente locais onde o Santander Brasil tem presença comercial.
- Avaliar os resultados.

Baseado no princípio da prioridade absoluta, do artigo 227 da Constituição Federal Brasileira e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA: Lei 8069/90), o Programa Amigo de Valor é uma das estratégias do Investimento Social do Banco e contribui para que mais de 10 milhões de reais sejam direcionados a cada ano para que direitos de crianças e adolescentes sejam assegurados.

Artigo 227 da Constituição Federal

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”

É premissa do Programa Amigo de Valor uma **atuação colaborativa** entre iniciativa privada (investidores), sociedade civil organizada (possíveis executores de projetos), o poder público e os Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes. Dessa forma, além de oferecer a **oportunidade do exercício de cidadania** para seus parceiros o programa busca **fortalecer os Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes**, atores fundamentais no Sistema de Garantia de Direitos.

O Programa mobiliza sua rede de funcionários, clientes e parceiros para esclarecer e conscientizar sobre a disposição legal que permite destinar parte do Imposto de Renda aos Fundos de Direitos da Crianças e Adolescentes, com dedução fiscal. Além de esclarecer e conscientizar, o programa realiza a captação dos recursos para realizar as doações em nome dos efetivos doadores.



Com materiais de apoio e ampla divulgação, o Programa conscientiza sua cadeia de negócio para esta oportunidade de investimento social e traz segurança, jurídica e técnica, para que os interessados adiram ao Programa. Assim, os Conselhos, criteriosamente selecionados, são apoiados para que coloquem em prática uma Proposta de Ação que definiram como prioridade.

O objetivo geral é um só: Contribuir com a qualidade de vida de crianças e adolescentes em alta vulnerabilidade, promovendo e defendendo seus direitos.

Com mais de 15 anos de atuação, o Amigo de Valor é o maior mobilizador de investidores em Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes de todo país. Desde 2002, apoiou mais de 600 iniciativas sociais voltadas à garantia de direitos, em 199 municípios, beneficiando mais de 46 mil crianças e adolescentes.

Com 43.697 mil destinações de clientes e 332.323 mil destinações de funcionários, foram levantados cerca de R\$110 milhões de reais.

O compromisso da área de sustentabilidade do Banco Santander é trabalhar para que o Programa Amigo de Valor não pare de crescer e siga colaborando para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária através do investimento nas crianças e adolescentes: absoluta prioridade.

3. SOBRE ESSE EDITAL DE SELEÇÃO 2018

O presente Edital tem como objetivo estabelecer os critérios e etapas de seleção de Conselhos Municipais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente para participarem do Programa Amigo de Valor, desenvolvido pelo Banco Santander (Brasil) S.A

O Banco Santander (Brasil) S.A., **selecionará até 40 Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes e os apoiará para que invistam nas PROPOSTAS DE AÇÃO¹ por eles priorizadas e apresentadas**, alinhadas com o objetivo geral do Programa Amigo de Valor.

As propostas de ação priorizadas devem ser pautadas nos diagnósticos municipais e estaduais sobre a situação dos direitos de crianças e adolescentes e devem estar alinhadas aos planos já existentes (ver critérios de seleção mais à frente). Conselhos Municipais através de programas, projetos e serviços no território, ao passo que Conselhos Estaduais atuam principalmente em projetos de formação, campanhas, sistematização, avaliação e replicação de metodologias, levantamento de dados e atuação integrada de municípios. Caso o Conselho Estadual tenha uma proposta de projeto, programa ou serviço direto, é importante que o mesmo beneficie ao menos 5 municípios.

¹ No presente Edital denominaremos PROPOSTA DE AÇÃO o projeto apresentado como prioritário pelo Conselho de Direitos.



O Amigo de Valor contribui com os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS)², com foco no objetivo específico 16.2 que visa **acabar com todas as formas de violência contra crianças e adolescentes**.

Os conselhos selecionados terão suas PROPOSTAS DE AÇÃO priorizadas divulgadas para a cadeia de negócios do Banco, visando mobilizar recursos para sua execução.

As PROPOSTAS DE AÇÃO podem ter duração de até dois anos. O valor da proposta orçamentária apresentada deve ser de **250 a 350 mil reais POR ANO** para conselhos municipais e entre **350 e 500 mil reais POR ANO** para conselhos estaduais. A renovação da parceria para o segundo ano está condicionada ao bom andamento do trabalho e da parceria.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

O presente Edital é aberto a todos os Conselhos de Direitos de Crianças de Adolescentes do Brasil que sigam os critérios de habilitação a seguir:

- (i) Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente legalmente implantados e ativos em seus municípios e/ou estados.
- (ii) Conselhos Direitos da Criança e do Adolescente com o Fundo cadastrado no CONANDA até 31 de outubro de 2017.³
- (iii) Fundos adequados as normas estabelecidas pela Receita Federal do Brasil, inscrito no CNPJ com código próprio e de natureza jurídica 120-1 Fundo Público. O fundo deve ter conta bancária específica e ativa, mantida em instituição financeira pública, destinada exclusivamente a gerir seus recursos.
- (iii) Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente que tenham deliberado ações prioritárias para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes em Ata de reunião.
- (iv) Conselhos onde há presença e atuação do Santander.⁴
- (v) Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente de Municípios de 15 a 500 mil habitantes ou Conselhos Estaduais.

É fundamental que o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente conte com a cooperação do respectivo órgão municipal ou estadual responsável pela execução orçamentária e contábil dos recursos do Fundo.

² Para saber mais sobre os ODSs, visite www.estrategiaods.org.br

³ Atualmente, 2402 fundos Municipais, 23 Estaduais e 1 fundo Nacional fazem parte do Cadastro. A lista de Fundos cadastrados consta no site: www.mdh.gov.br

⁴ Agência no município e operação de microcrédito na região. Conheça a lista completa de municípios elegíveis em sustentabilidade.santander.com.br.



5. PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO

O prazo para inscrições se encerra no dia **25 de junho de 2018 às 23h59**. As inscrições deverão ser enviadas eletronicamente por meio do email: sustentabilidade.santander.com.br

6. DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A INSCRIÇÃO e HABILITAÇÃO

- i. Cópia da Lei que regulamentou o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente no município ou estado.
- ii. Cópia simples da ata do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente que estabeleceu a posse do presidente e dos conselheiros em exercício.
- iii. Formulário de apresentação da PROPOSTA DE AÇÃO priorizada pelo CONSELHO. (anexo 1)
- iv. Orçamento da PROPOSTA DE AÇÃO. (anexo 2)
- v. Declaração do banco de que a conta está aberta. (anexo 3)
- vi. Cópia da Ata de Assembleia do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA) constando:
 - a. Nome da PROPOSTA DE AÇÃO priorizada pelo Conselho para apresentação no Programa Amigo de Valor 2018
 - b. A decisão do Conselho de incluir a PROPOSTA DE AÇÃO no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo que estarão sendo elaborados para 2019.
 - c. A decisão do Conselho de encaminhar a PROPOSTA DE AÇÃO para inclusão no Projeto de Lei Orçamentaria do Anual do Município para o ano de 2019, a ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal em 2019.

O Banco Santander poderá solicitar informações ou documentos adicionais aos Conselhos, os quais deverão ser enviados em um prazo de até 15 dias, contados do recebimento da solicitação.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Após o envio dos projetos, a primeira etapa da seleção se constitui da análise documental para que sejam considerados habilitados ou não. Todos os conselhos que apresentarem os documentos solicitados conforme este edital serão considerados habilitados.

Dentre os habilitados, inicia-se o processo de classificação dos conselhos e suas PROPOSTAS DE AÇÃO segundo os seguintes critérios, não excludentes, mas classificatórios.

- (i) Clareza da proposta quanto: ao problema a ser enfrentado, seus objetivos, estratégias e resultados esperados.



- (ii) Consistência orçamentária.
- (iii) Alinhamento com os princípios estabelecidos nos marcos legais e sua implementação.
- (iv) Articulação de estratégias de proteção social de crianças e adolescentes contando com a cooperação de atores públicos.
- (v) Alinhamento com planos nacionais, estaduais e/ou municipais.⁵
- (vi) Monitoramento e avaliação dos resultados.
- (vii) Diversidade regional.⁶

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

OS CONSELHOS SELECIONADOS para o processo de mobilização de recursos serão comunicadas por e-mail até 01 de agosto de 2018. A informação também ficará disponível através do site sustentabilidade.santander.com.br

Sobre a efetividade do apoio e do processo de repasse dos recursos, os conselhos serão informados sobre os resultados até 28 de dezembro de 2018. Isso significa que o conselho precisa estar disponível até esta data para receber o recurso e lidar com qualquer dificuldade que possa aparecer nesse percurso.

Caso os recursos levantados pelo Programa Amigo de Valor estejam aquém do valor necessário para apoiar os 40 conselhos integralmente, o montante arrecadado será dividido em iguais proporções entre todos os participantes do projeto. Por exemplo, se dez milhões seriam necessários para apoiar todos os conselhos e foram captados 9 milhões (90%), cada conselho receberá 90% do valor solicitado. Neste caso, será necessária a readequação orçamentária de cada PROPOSTA DE AÇÃO, sendo a mesma encaminhada para o email amigo.de.valor@santander.com.br entre os dias 1 e 21 de janeiro de 2019.

9. ASSINATURA DE TERMOS DE COOPERAÇÃO

Após a seleção dos Conselhos, considerando as PROPOSTAS DE AÇÃO prioritárias apresentadas, fundamentadas nos argumentos, planos, pareceres e decisões constantes dos autos do Processo Administrativo que deverá ser instaurado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente inicia-se a formalização da parceria.

Deverá ser celebrado um Termo de Cooperação, Parceria e outras avenças entre o órgão gestor da Prefeitura, o Conselho e o Banco Santander, onde conste a indicação da PROPOSTA DE AÇÃO priorizada e os compromissos elencados nesse edital por cada uma das partes.

⁵ Podem ser considerados Plano Decenais de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano de Convivência Familiar e Comunitária Planos de Enfrentamento a Violência Sexual e Planos de Primeira Infância

⁶ O Amigo de Valor visa conquistar uma maior abrangência, contemplando mais regiões do país. Idealmente, ao menos um Conselho de cada macroregião será contemplado e a análise por Estados também será considerada.



Deverá ser celebrado um Termo de Parceria ou Termo de Fomento entre Organização Executora e Conselho, conforme novo Marco Regulatório para Organizações da Sociedade Civil ou, em caso de organizações do poder público, o estabelecimento do convênio.

Uma cópia do termo entre Conselhos e Organização Executora deverá ser encaminhada para o Banco Santander, para ciência e acompanhamento.

A assinatura dos mencionados documentos selará a relação de colaboração e de esforços conjuntos para o desenvolvimento da PROPOSTA DE AÇÃO envolvendo Conselho, Poder Público, Organização Executora e parceiro da Iniciativa privada, Banco Santander.

Os principais compromissos a serem assumidos pelos signatários são os seguintes:

PREFEITURA ou ESTADO e CONSELHO

- Elaborar e enviar a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) junto à Receita Federal, conforme estabelecido por Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil. (Conselho e Prefeitura)
- Assegurar, em conjunto com o Conselho, a transferência correta dos recursos destinados a organização governamental ou não governamental que será responsável pela execução da proposta de ação (Conselho e Prefeitura).

CONSELHO

- Acompanhar e controlar da execução técnica e orçamentária da proposta de ação priorizada.
- Receber e avaliar os relatórios de monitoramento enviados pela Organização Executora.
- Enviar relatórios de monitoramento, conforme modelo acordado, para o Banco Santander.

ORGANIZAÇÃO EXECUTORA:

- Responsabilizar-se pela execução da PROPOSTA DE AÇÃO priorizada com excelência e qualidade.
- Apresentar para o Conselho os relatórios de monitoramento, conforme modelo solicitado.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e suas coligadas:

- Divulgar os Conselhos e suas PROPOSTAS DE AÇÃO selecionados para a rede de relacionamentos do Banco Santander (Brasil) S.A., mobilizando-os para aderirem, voluntariamente, ao Programa Amigo de Valor e efetuarem doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do Imposto de Renda Devido nas situações e nos limites previstos na legislação.
- Repassar aos Fundos Municipais ou Estaduais os recursos financeiros destinados pelos funcionários, clientes e parceiros.
- Encaminhar aos Conselhos parceiros orientações para a elaboração dos relatórios de acompanhamento.
- Apoiar o Conselho na emissão dos recibos das doações recebidas.



- Apoiar o Conselho no envio correto e preciso das DBFs.
- Informar o Ministério Público em caso de suspeita de desvios ou irregularidades.

10. SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão destinados aos Fundos Municipais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente dos conselhos selecionados em dezembro de 2018.

O montante final do recurso financeiro a ser destinado ao Conselho dependerá do valor que efetivamente for levantado pelo PROGRAMA AMIGO DE VALOR na campanha de arrecadação promovida pelo SANTANDER, conforme item 8 deste edital.

11. CRONOGRAMA

ANO 1

MACRO AÇÕES	ANO 1											
	2018										2019	
	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
Abertura do Edital												
Etapa de Inscrição - Análise documental/ habilitação			Até 25/6									
Etapa de Seleção Técnica - Análise qualitativa e técnica												
Divulgação do Resultado dos conselhos selecionados*					Até 1/08							
Campanha de mobilização de recursos												
Divulgação sobre a efetividade da campanha												
Repasse financeiro									Até 26/12			
Adequação orçamentária, se necessário										Até 22/1		
Processo de emissão de recibos e DBFs												
Início do primeiro ano de projeto												

*Os resultados serão publicados na página do Programa www.santander.com.br/amigodevalor

ANO 2

No caso da parceria ser renovada, o cronograma se estende da seguinte forma

MACRO AÇÕES	ANO 2											
	2019										2020	
	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
Final do primeiro ano do projeto												
Avaliação da parceria em curso para renovação												
Campanha de mobilização de recursos												
Divulgação sobre a efetividade da campanha												
Repasse financeiro									Até 27/12			
Adequação orçamentária, se necessário												
Processo de emissão de recibos e DBFs												
Início do 2º ano de Projeto												

Fevereiro de 2021 - Final do 2º ano do projeto



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Caso fique comprovada, por meio juridicamente válido, qualquer forma de utilização ilegal dos recursos financeiros arrecadados por meio do presente PROGRAMA AMIGO DE VALOR o Ministério Público será comunicado para as devidas providências e os respectivos Conselhos não serão mais apoiados pelo PROGRAMA AMIGO DE VALOR.
- 12.2 A efetuação correta da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) é condição para a renovação da parceria no segundo ano. Neste sentido, o Banco Santander oferece uma assessoria para a checagem dos dados da DBF, trazendo mais segurança para o processo.
- 12.3 O presente Edital poderá ser alterado ou encerrados a qualquer momento, mediante comunicação prévia por quaisquer meios de comunicação internos, físicos ou eletrônicos.
- 12.4 Dúvidas ou situações não previstas neste Edital serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo Banco Santander (Brasil) S.A., idealizador do Programa Amigo de Valor.
- 12.5 As condições do presente Edital estão sujeitas a alterações determinadas pelas autoridades governamentais.
- 12.6 A participação no objeto deste Edital do PROGRAMA AMIGO DE VALOR implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Edital.
- 12.7 Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail amigo.de.valor@santander.com.br ou pelos telefones 11 3553 7013 ou 11 3553 5379
- 12.8 Fica eleito o FORO DA COMARCA DESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.

CONTATO

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: amigo.de.valor@santander.com.br ou pelos telefones 11 3553 7013/ 5379 ou 1313.



FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: CNPJ E CONTA BANCÁRIA

Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente são fundos públicos, conforme o art. 71 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil no 1.005, de 8 de fevereiro de 2010, determina, em seu art. 11, inciso XI, que os fundos públicos de natureza meramente contábil, portanto sem personalidade jurídica, são obrigados a se inscrever no CNPJ com código próprio e de natureza jurídica 120-1 Fundo Público. Esta regra foi mantida pela IN RFB no 1.183 de 19 de agosto de 2011 em seu art. 5, inciso X, pela IN RFB no 1.210, de 16 de novembro de 2011 e pela Instrução Normativa RFB no 1470, de 30 de maio de 2014.

Dado que os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente são fundos públicos dessa natureza, é necessária a inscrição e/ou regularização da situação do Fundo, caso o mesmo esteja associado a qualquer outro CNPJ de personalidade jurídica do poder executivo do ente federativo em pauta. Para tanto, o Poder Executivo, através do seu serviço contábil, deve requerer a inscrição à Receita Federal do Brasil, apresentando o ato legal de constituição e regulamentação do Fundo, publicado em Diário Oficial, bem como ato de nomeação do responsável legal pelo Fundo.

Uma vez efetuada a inscrição no CNPJ próprio, é necessária abertura de conta corrente em banco oficial, destinada exclusivamente a gerir os recursos do Fundo. O banco deve ser consultado sobre a documentação requerida. Basicamente, ele exigirá o comprovante de inscrição no CNPJ, os mesmos documentos apresentados à Receita Federal do Brasil, documentos do responsável legal e coleta de assinaturas para fins de movimentação financeira.

Para sua operacionalização administrativa e contábil, o Fundo (com CNPJ e conta própria) deve estar vinculado a uma Secretaria ou órgão público da Prefeitura Municipal.

Outro dado importante é que, para ter um Fundo regulamentado, o Conselho deve ter feito o seu cadastramento no CONANDA. O cadastramento ocorre no mês de outubro.



ANEXO 2

O PLANO DE AÇÃO, O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO E AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA) é órgão legitimado para deliberação e controle das ações da política de atendimento à criança e ao adolescente. Tem também a atribuição de gerir o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme expresso no artigo 88, inciso IV do ECA, que dispõe sobre a vinculação do Fundo ao Conselho e no artigo 260, § 2º do ECA, que dá aos Conselhos o papel de fixar critérios de utilização dos recursos, através de **Planos de Aplicação de Recursos do Fundo** que deve conter a previsão de receitas e a definição das despesas que deverão ser custeadas com recursos do Fundo conforme as prioridades definidas no **Plano de Ação**.

Para formatar um **Plano de Ação Anual ou Plurianual** os CDCAs devem dispor de diagnóstico sobre a situação de crianças e adolescentes e sobre a rede dos serviços, programas e projetos de atendimento existentes. Assim, pode formular propostas de ação consistentes, que venham aprimorar as condições de proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

O **Plano de Ação formulado e deliberado pelo CDCA** contendo as prioridades referentes à garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente deve então ser encaminhado para o Chefe do Executivo, para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Uma vez apreciada e aprovada pelo Legislativo, a LDO deve ser sancionada pelo Chefe do Poder Executivo. Em boa parte dos Municípios, o prazo para o Prefeito encaminhar o projeto da LDO ao Poder Legislativo é o dia 15 de maio. No entanto, as Leis Orgânicas Municipais podem determinar outras datas limites.

Os recursos destinados aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente com o apoio do PROGRAMA AMIGO DE VALOR são passíveis de dedução do Imposto de Renda Devido nas situações e nos limites previstos na legislação. Quando ingressados na conta corrente dos Fundos, transformam-se em recursos públicos, devendo ser geridos em conformidade com a legislação que regula a execução dos orçamentos públicos e portanto ser incluídos em todo processo referido acima.

Tendo a PROPOSTA DE AÇÃO inscrita no PROGRAMA AMIGO DE VALOR, **sido deliberada em Assembleia do CDCA** sobre seu caráter prioritário, a mesma deve constar **no Plano de Ação**, para que seja devidamente incluído no processo orçamentário. Dado que a fonte de recursos prevista para a execução da proposta de ação é o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, essa proposta deve também ser **incluída no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo**⁷.

Caso o CDCA tenha dificuldade nesse processo, pode solicitar ao Setor de Planejamento apoio

⁷ O CDCA pode prever receitas no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo mesmo que ela não se efetive, uma vez que excesso ou déficit de arrecadação podem acontecer em relação a qualquer fonte de receita do orçamento público.



técnico na área de orçamento público (Direito Financeiro) para auxiliá-lo na elaboração do Plano de Aplicação.

Caso o CDCA não consiga realizar suas atribuições (encaminhamento para inclusão do Plano de Ação na LDO) no tempo devido, resta ainda uma possibilidade. Se o Legislativo não tiver apreciado o projeto de lei, pode o Prefeito enviar uma “Mensagem” ao Poder Legislativo, solicitando a complementação do projeto original com a inclusão das principais necessidades da política de atendimento.

Em suma, para que a PROPOSTA DE AÇÃO possa de fato ocorrer ela precisa:

- (i) constar no Plano de Aplicação de Recursos do Fundo
- (ii) constar no Plano de Ação a ser encaminhado para o Chefe do Executivo
- (iii) ser encaminhada e aprovada pela LDO

Recomenda-se que, ao fazer a inscrição da PROPOSTA DE AÇÃO no PROGRAMA AMIGO DE VALOR, o CDCA providencie a inclusão da mesma nesse processo antes da conclusão da aprovação da Lei Orçamentária Anual que deverá vigorar no ano seguinte, evitando assim a posterior necessidade de solicitação, à Câmara Municipal, de abertura de crédito suplementar no orçamento.

ANEXO 3 *DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS – DBF*

A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil do Brasil no 1.307 de 27/12/2012, alterada pela Instrução Normativa no 1389, de 30/08/2013 e Instrução Normativa no. 1.426, de 20/12/2013, dispõe as normas para a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF).

As principais normas para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente são as seguintes:

- Ficam obrigados à apresentação da DBF os órgãos responsáveis pela administração das contas dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital e municipais, no que diz respeito às doações efetuadas a esses fundos.
- O programa para preenchimento da DBF pode ser encontrado no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Brasil (RFB) na Internet: www.receita.fazenda.gov.br.
- O prazo estipulado pela Receita Federal do Brasil para a entrega da DBF é o último dia útil do mês de março, em relação em relação ao ano-calendário imediatamente anterior.
- A DBF deve ser enviada à Receita Federal do Brasil por meio da Internet, utilizando-se o programa Receitanet, disponível no mesmo endereço acima mencionado.
- A transmissão exige a assinatura digital da declaração mediante utilização de certificado digital válido.
- A não apresentação da DBF no prazo estabelecido ou a sua apresentação com incorreções ou



omissões acarretará a aplicação de penalidades pecuniárias aos órgãos responsáveis pela administração da conta do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA

INSTRUÇÕES:

- A inscrição deve ser elaborada diretamente neste formulário.
- O formulário é composto por 4 partes, a saber:
 - PARTE 1: Dados do conselho dos direitos da criança e do adolescente responsável pelo encaminhamento da proposta de ação prioritizada.
 - PARTE 2: Estruturação do conselho para o gerenciamento das destinações ao fundo.
 - PARTE 3: Dados da conta do fundo dos direitos da criança e do adolescente.
 - PARTE 4: Sobre a organização governamental ou não governamental que será responsável pela execução da proposta.
 - PARTE 5: Descrição da proposta.
- É importante não deixar nenhum campo em branco.

Em caso de dúvidas, envie um e-mail para: amigo.de.valor@santander.com.br

PARTE 1: DADOS DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE AÇÃO PRIORIZADA
a) Endereço e dados para contato

Rua:	Nº:	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:
Tel.: (com DDD) (xx) xxxx - xxxx	Cel.: (com DDD)	
Email:		
Website (se houver):		

b) Dados do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nome:		
Rua:	Nº:	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:
Tel.: (com DDD) (xx) xxxx - xxxx	Cel.: (com DDD)	
Email:		

c) Dados do responsável pelo preenchimento da proposta

Nome:		
Rua:	Nº:	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:
Tel.: (com DDD) (xx) xxxx - xxxx	Cel.: (com DDD)	
Email:		

d) Período do mandato desse Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

Data de posse:	xx/xx/xxxx
Data de encerramento do mandato:	xx/xx/xxxx

e) O Conselho possui algum diagnóstico da situação das crianças e adolescentes e do Sistema de Garantia de Direitos no município? Assinale com um X

<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

f) Em caso afirmativo, descreva:

Como o diagnóstico foi elaborado.

Quais são as principais conclusões e prioridades apontadas pelo diagnóstico.

g) Em caso negativo, descreva, com base nas assembleias realizadas:

Quais são os três principais problemas que afetam as crianças e adolescentes do município, na visão do Conselho

h) Existem Planos ligados à Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes? Se sim, descreva o que já foi realizado pelo Conselho nessa dimensão:*

PARTE 2: ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO PARA O GERENCIAMENTO DAS DESTINAÇÕES AO FUNDO

a) Este Conselho conta com o apoio administrativo e contábil da Prefeitura para recepção de doações direcionadas ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, emissão da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) exigida pela Receita Federal? *Assinale com um X*

<input type="checkbox"/>	Sim. Descreva o tipo de apoio existente:
<input type="checkbox"/>	Não

b) Em anos (s) anterior (es) este Conselho já recebeu doações para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuadas por pessoas físicas ou pessoas jurídicas? *Assinale com um X*

<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não
<input type="checkbox"/>	Não há dados para informar

c) Em anos (s) anterior (es) este Conselho já emitiu recibos das doações recebidas no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente? *Assinale com um X*

*Refere aos Planos Decenais de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Planos de Convivência Familiar e Comunitária, Plano de Erradicação do Trabalho Infantil, Plano de enfrentamento à Violência Sexual e Plano de Primeira Infância.

	Sim. Caso a resposta seja "Sim", informe como os recibos foram elaborados e os tipos de informações incluídas no documento:
	Não
	Não há dados para informar

d) Em anos (s) anteriores este Conselho já acompanhou a emissão da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) referentes a doações ao Fundo, conforme orientações e programa de declaração fornecidos pela Receita Federal? Assinale com um X

	Sim
	Não
	Não há dados para informar
Caso a resposta seja "Sim", informe:	
1. Houve algum tipo de problema na emissão da DBF?	
	Sim
	Não
	Não há dados para informar
2. Em caso de positivo, assinale os tipos de problema ocorrido com a emissão da DBF:	
	Desinformação sobre as normas e procedimentos para a emissão da DBF
	Dificuldades para baixar ou manejar o programa disponível no site da Receita Federal que deve ser usado para a emissão da DBF
	Dificuldade do Conselho para obter apoio da Prefeitura, do órgão municipal a que está vinculado ou do serviço contábil do município para a emissão da DBF
	Identificação de erros de lançamento de dados na DBF, que geraram a necessidade de retificação da DBF
	Emissão da DBF com atraso, após a data limite estabelecida pela Receita Federal
	A não emissão da DBF ou a emissão com lacunas ou erros de informação sobre doações recebidas geraram pendências para um ou mais doadores junto à Receita Federal
3. Caso um ou mais dos problemas acima indicados tenham ocorrido, indique como o Conselho buscará evitar que eles ocorram novamente:	

e) Em anos anteriores este Conselho já administrou e/ou acompanhou a transferência de recursos disponíveis no Fundo para organizações executoras de ações voltadas a crianças e adolescentes? Assinale com um X

	Sim
	Não
f) O Marco Regulatório para Organizações da Sociedade Civil (MROSC) define novas regras para que o poder público estabeleça parcerias com OSCs. O Conselho está preparado, caso a sua	

ação prioritizada selecionada seja proposta por uma OSC, para estabelecer Termos de Fomento ou Parceria a partir do MROSC até março do ano subsequente*?

Assinale com um X

<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

*A expectativa é que os recursos cheguem aos executores no prazo de 90 dias de seu recebimento na conta do Fundo.

PARTE 3: DADOS DA CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

a) Dados do Fundo Municipal:

Razão Social da Conta:			
CNPJ da Conta:			
Nome do Banco:		Nº do Banco:	
Nº da agência:		Nº da conta:	

b) Dados do ordenador de despesas do Fundo:

Nome completo:			
Rua:		Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:
Tel.: (com DDD)	(xx) xxxx - xxxx	Cel.: (com DDD)	
Email:			
Órgão do Poder Executivo a que está vinculado:			
Cargo em exercício:			

c) Dados do Contador e ou responsável pela Declaração de Benefícios Fiscais – DBF das doações incentivadas recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Nome completo:			
Rua:		Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:
Tel.: (com DDD)	(xx) xxxx - xxxx	Cel.: (com DDD)	
Email:			
O(A) contador(a) que atualmente atende ao conselho é designado pela: <i>assinale com X</i>			
<input type="checkbox"/> Prefeitura			
<input type="checkbox"/> Empresa terceirizada? Nome da Empresa:			

IMPORTANTE: Para que a inscrição seja aceita, o CNPJ da conta do fundo deve ter código 120-1 Fundo Público e estar de acordo com as instruções da Receita Federal – Ver a determinação, originalmente na IN RBF nº1.005, de fevereiro de 2010, mantida pela IN RBF nº1.183 de 19 de agosto de 2011, pela IN RBF 1.210, de 16 de novembro de 2011 e pela IN RBF nº pela IN RBF nº 1.470, de 30 de maio de 2014. O Fundo deve ainda estar cadastrado no Conanda.

PARTE 4: SOBRE A ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL OU NÃO GOVERNAMENTAL QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

ATENÇÃO:

- O Conselho pode indicar uma proposta de até dois anos de duração a ser apoiada.
- O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente **não deve ser indicado como executor da proposta**, uma vez que não cabe a ele realizar diretamente ações de atendimento de crianças e adolescentes, mas sim atuar como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis (ECA, artigo 88, inciso II). Assim também o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente não deve ser indicado como órgão executor da proposta, pois sua função é financiar a essa execução.

a) Identificação da entidade executora:

Razão Social:	
Nº do CNPJ:	

b) Endereço e dados para contato

Rua:	Nº:	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:
Tel.: (com DDD)	(xx) xxxx - xxxx	Cel.: (com DDD)
Email:		
Email alternativo:		

c) Natureza da entidade ou órgão responsável pela execução da proposta:

<input type="checkbox"/>	Organização da Sociedade Civil (OSC)
<input type="checkbox"/>	Órgão público municipal
<input type="checkbox"/>	Órgão público estadual
<input type="checkbox"/>	Outra natureza. Especificar:

d) Registros:

<input type="checkbox"/>	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Nº de registro	
<input type="checkbox"/>	Conselho Nacional de Assistência Social	Nº de registro	
<input type="checkbox"/>	Conselho Municipal de Assistência Social	Nº de registro	

	Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos	Resolução Nº	
	Outros. Especificar:		
	Não se aplica		

e) Dados do presidente ou responsável da entidade executora ou órgão executor:

Nome completo:			
Rua:	Nº:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Tel.: (com DDD)	(xx) xxxx - xxxx	Cel.: (com DDD)	
Email:			

f) Dados do responsável pela proposta na entidade executora

Nome completo:			
Cargo na organização:			
Tel.: (com DDD)	(xx) xxxx - xxxx	Cel.: (com DDD)	
Email:			

PARTE 5: DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

ATENÇÃO: Nenhum campo deve ser deixado em branco. Caso não seja possível fornecer a informação solicitada, deve ser explicado o motivo

1) Nome da Proposta

2) Estágio da proposta. Assinale com um X

<input type="checkbox"/>	Iniciada
<input type="checkbox"/>	Não iniciada
<input type="checkbox"/>	Em andamento. Neste caso, informe a data de início:

3) Descrição da Proposta

3.1. Justificativa: Descreva o problema que a proposta apresentada visa enfrentar, a relevância do projeto. Usar até 10 linhas.

3.2 Objetivos da Proposta

a. Objetivos Geral (máximo 3 linhas)

b. Objetivos Específicos (máximo 3 objetivos)

- I.
- II.
- III.

3.3 Estratégias: Apresente as principais estratégias para o atingimento de cada objetivo específico. Uma estratégia pode servir a mais de um objetivo específico, aparecendo aqui em mais de um campo. As estratégias são as atividades por meio das quais os objetivos serão alcançados e devem ser descritas de forma clara e sucinta.

- Estratégias para o Objetivo Específico I.

- Estratégias para o Objetivo Específico II.

- Estratégias para o Objetivo Específico III (caso haja)

3.4 Indicadores de resultado: Para cada objetivo específico, apresente indicadores de resultados. Os indicadores são dados passíveis de serem coletados e traduzem a capacidade das estratégias em gerar resultado. Por exemplo, se um objetivo específico do projeto é ampliar a leitura em um determinado contexto, o indicador deve ser: retirada de livros ou, atividades de mediação de leitura realizadas ou depoimentos de famílias contanto das alterações neste aspecto em casa. Sugerimos no mínimo 1 e no máximo 3 indicadores para cada resultado esperado.

- Indicadores de resultados do Objetivo Específico 1

- Indicadores de resultados do Objetivo Específico 2

- Indicadores de resultados do Objetivo Específico 3

4) População atendida

5.1. Descreva o perfil do público (crianças e ou adolescentes e ou familiares) que será atendido diretamente pelas ações do programa. *Usar até 5 linhas.*

--

5.2 O programa oferecerá diretamente e sistematicamente seus serviços a familiares da criança e ou adolescente atendido?

Sim
Não

5.2. Se possível, indique a quantidade de crianças e ou adolescentes que o programa terá capacidade de atender simultaneamente, oferecendo diretamente e sistematicamente seus serviços.

Quantidade de crianças e adolescentes:	
Quantidade estimada de beneficiários indiretos (pais e/ou responsáveis e familiares):	

4) Atores envolvidos na execução da proposta

Nomear os atores institucionais (órgãos públicos, entidades sociais de atendimento não governamentais, associações de bairro, empresas privadas, etc.) que atuarão na realização do programa. Ao lado de cada nome, descrever o tipo de atividade, recurso e ou apoio que fornecerá.

Nº	Atores institucionais	Tipo de atividade, recurso ou apoio
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

5) Acompanhamento e avaliação

Elencamos aqui dois tipos de atividade de avaliação.

- a) A **avaliação processual**, que serve para que o Conselho se certifique de que o projeto está ocorrendo, através da qual pode, junto com a organização executora, pensar em ajustes e aprimoramentos no processo.
- b) A **avaliação de resultados**, que visa coletar dados / indicadores sobre os resultados específicos do projeto.

5.1 Como se pretende acompanhar as ações para verificar se elas estarão sendo realizadas e se há necessidade de ajustes e aprimoramentos?

--

5.2 Como se pretende chegar aos indicadores de resultado? *A coleta de dados que nos indica os resultados do projeto pode ocorrer através de registros de atividades, observação direta, entrevistas, questionários e outros.*

Observação: O Programa Amigo de Valor considera de fundamental importância o acompanhamento das ações e a avaliação de resultados. Entre outras funções do acompanhamento e avaliação destacamos: garantir transparência sobre o uso de recursos públicos; desenvolver a cultura de prestação de contas; gerar aprendizagem e desenvolvimento dos envolvidos para implementar processos sustentáveis; estimular a participação e a responsabilização das partes interessadas pela obtenção e sustentação de resultados; fortalecer o controle da sociedade sobre as questões de interesse público. A avaliação deve ser capaz de demonstrar e comunicar os resultados alcançados com o trabalho.

6) Orçamento da proposta

Para apresentar o orçamento, utilize a planilha eletrônica "orçamento" anexa ao formulário. Após o preenchimento da planilha, preencha o quadro síntese abaixo:

6.1 Síntese do orçamento para execução da proposta

No quadro abaixo deverão ser lançados os totais indicados na aba "síntese" da planilha do orçamento.

Despesas	Total (R\$)
Capital físico	
Remuneração e capacitação de Recursos Humanos	
Despesas Fixas	
Despesas Variáveis	
Total Geral da Proposta – Destinação Amigo de Valor	

6.2 Orçamento detalhado da proposta de atendimento.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- O Orçamento é o resumo de todos os recursos necessários para a implementação da proposta de forma a expressar financeiramente a estimativa do custo da sua execução.
- Para tanto, deve ser usado o arquivo "[Orçamento.xls](#)" anexo, preenchendo as planilhas "Orçamento da parte solicitada ao Programa Amigo de Valor" e "Contrapartida da entidade executora e parceiros".
- As planilhas têm fórmulas para as somas dos valores nas colunas e nas linhas para cada subtotal, total e total geral. Caso as linhas para algum item de despesa for insuficiente, basta inserir na planilha as linhas necessárias. Cuide apenas de copiar a fórmula de soma dos valores da nova linha em sua coluna "Total".

- A planilha “Síntese do orçamento para 2018” será gerada automaticamente, à medida que as duas primeiras planilhas forem elaboradas.

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

- Recomenda-se fazer levantamento de preços para que a estimativa seja a mais precisa possível.
- É recomendável manter memória de cálculo dos itens apresentados, ou seja, a referência que deu base ao valor ou preço utilizado.

7) Resumo da proposta de atendimento

Nomear o programa, a entidade executora e elaborar uma síntese da proposta em até 12 linhas. O texto da síntese deve contemplar e articular os seguintes elementos:

- A questão a ser enfrentada e o público alvo.
- Teoria da Mudança: *o mundo era de tal forma e, com essa proposta, ele ficará desse outro modo.*
- Como as estratégias da proposta atingem os objetivos específicos da proposta.

ATENÇÃO: *Este resumo é muito importante. Ele será usado na campanha de mobilização de funcionário, clientes e fornecedores para motivá-los na doação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do seu município. Duas linhas de depoimentos de crianças, adolescentes ou adultos engajados podem compor o resumo.*

8) Sustentabilidade financeira da proposta

Qual é a estratégia de sustentabilidade para a ação após o encerramento da parceria com o Amigo de Valor?

SÍNTESE DO ORÇAMENTO PARA 2019

Itens de despesa	Fundo - Programa Amigo DE VALOR (A)
1. Capital físico	R\$ -
2. Recursos humanos	R\$ -
3. Treinamentos, assessorias etc.	R\$ -
4. Materiais de consumo	R\$ -
5. Outros recursos despesas	R\$ -
Total geral	

Atenção: Esta planilha será gerada automaticamente, à medida que as três planilhas anteriores forem elaboradas.